TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006562-67.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Usucapião Conjugal

Requerente: Rodrigo Alves Gaspar e outro
Requerido: Cesar Pereira da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 54/55 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, III, "b", do CPC. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

É dever das partes comunicarem ao Juízo quando do adimplemento para posterior arquivamento dos autos.

P.I.C.

Araraquara, 24 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA